



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO Nº 48 , DE 25 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2803

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 150.000,00

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

759	10.302.0020.2002.0000 3.3.90.39.00 059 074	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica EM.IN.DEP.ZE VITOR-MAC-CTA: 624014-8	100.000,00
-----	--	---	------------

02 11 00 SECRETARIA DE DESENV. RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

760	26.782.0012.1372.0000 4.4.90.30.00 064 029	PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL Material de Consumo EM.UN.DEP.Z.VITOR-CALCAMENTO CT.	43.000,00
761	26.782.0012.1372.0000 4.4.90.39.00 064 029	PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica EM.UN.DEP.Z.VITOR-CALCAMENTO CT.	7.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 150.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDAO, 25 de março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO Nº 48 , DE 25 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2803

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL